



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

OF.GAB.PMCC n.º 186/2019

Conceição do Castelo-ES, 11 de Novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo –  
ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado:

- PROJETO DE LEI N.º 082/2019:DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - E

Processo: 7273/2019  
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 82/2019  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 11/11/2019 13:18:16  
Procedência: Prefeito Municipal  
Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

### MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 082/2019 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019.

- Referente a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional e oficinas de capacitação para Secretaria de Assistência Social.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE LEI Nº 82/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

#### 014- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 014003.0824400222.028 – Manutenção das atividades com recursos do IGD

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	00059	23110000000	R\$55.000,00

**Total.....R\$ 55.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 11 de Novembro de 2019.

  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal